



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3017/2020

AFIXADO NO MURAL

De 23/04 de 2020 à 25/06 de 2020

Fernando Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR RECURSO LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos do superávit financeiro exercício anterior recurso livre:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2112	APOIO A REDE HOSPITALAR	
30.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 130.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura do crédito especial o artigo anterior, recursos oriundos do superávit financeiro com recurso livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

Fernando Wegmann
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração